



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 024-24 - SRP - MATERIAL ESC. PAP. EXPEDIENTE - DOM
- AVISO LICITACAO P.E. 025-24 - AQ. VEÍCULOS 0 KM - DOM

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40-00005-2 ENTRE BANCO DO BRASIL E MUNICÍPIO DE IUIU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA. Processo Adm. 084/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 15/08/2024, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 29 de julho de 2024. Antonio Albérico dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO AUTOMOTORES TERRESTRE, 0 (zero) KM, motorização mínima a partir de 1.0, combustível flex, cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas: sendo 01 (um) condutor e 4 (quatro) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs, e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social de Iuiu/BA. Processo Adm. 085/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024 – julgamento dia 19/08/2024, A análise das propostas iniciará às 08h01min, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 01 de agosto de 2024. Antonio Albérico dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00005-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE IUIU.

I. FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Iuiu (BA), prefixo 3618-8, localizada na cidade de Iuiu (BA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Lucas Corradini Rodrigues, brasileiro, bancário, residente em Iuiu (BA), portador da carteira nacional de habilitação nº 01379820220, emitida por DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº 302.981.118-29, doravante denominado **“BANCO DO BRASIL” e/ou “FINANCIADOR”**,

II. FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE IUIU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Abílio Pereira, nº 232, Centro, CEP 46.438-000, Iuiu (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.158/0001-87, doravante denominado **“FINANCIADO”**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Reinaldo Barbosa de Goes, brasileiro, residente em Iuiu (BA), portador da carteira de identidade nº 0492340307, emitida por SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 344, de 08/06/2022,

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, em conjunto denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 40/00005-2**, doravante denominado simplesmente **“ADITIVO”**, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração do parágrafo quarto e do caput da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00005-2**, firmado entre as partes em 30/06/2022 e pelo valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

- continua na página 2 -



Página: 2

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00005-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE IUIU.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, a Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do Contrato ora aditado passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO - os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO** em 1 (uma) parcela no valor de até R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), até 30/12/2024;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 12.624-1, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Iuiu (BA), prefixo 3618-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A data limite para a realização do desembolso disposta no caput desta cláusula poderá ser prorrogada, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - O saldo remanescente e não desembolsado até as datas previstas no caput e Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.”

CLÁUSULA TECEIRA - O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

- continua na página 3 -



Página: 3

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00005-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE IUIU.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Iuiu (BA), 31 de julho de 2024.

FINANCIADOR:

Lucas Corradini Rodrigues
Gerente Geral UN
Matr. 6.321.988-3

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE IUIU

Reinaldo Barbosa de Goes
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Eva Fernandes Soutora
CPF: 029.997.985-71

Phoniu Fagundes Viana
CPF: 040.696.875-64



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CED5-D18D-0022-D077-1531> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CED5-D18D-0022-D077-1531



Hash do Documento

9cd967b351e0484734df6beca0836179c73c33061607383e7c722ffa75a84a5a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 11:56 UTC-03:00